



**RESOLUÇÃO Nº 150/2011-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 09/9/2011.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

**Aprova Relatório Final da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 015/2010-CSA e dá outras providências.**

Considerando o disposto no inciso VII, do artigo 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008;

Considerando o contido no **Processo nº 1548/2008-ACA**;

Considerando o disposto no Artigo 240 da Lei Estadual nº 6.174/1970 – Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Paraná;

Considerando as cláusulas que integram o Contrato de Regime Especial – Professor de Ensino Superior firmado entre a UEM e o Professor Alessandro Marcelo Bergamo;

Considerando o pedido de rescisão do contrato firmado, antes do seu término, por ato do professor contratado.

Considerando a conclusão da Comissão Sindicante;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 27ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica acolhido o Relatório apresentado pela Comissão Sindicante.

Art. 2º Fica decidido que sejam encaminhadas cópias do relato e desta Resolução à PRH para que as mesmas sejam anexadas ao processo de vida funcional do professor.

Art. 3º Fica definido que deve ser dada ciência à requerente do resultado dos trabalhos da Comissão Sindicante.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 02 de setembro de 2011.

*Clóvis de Souza,*  
**Diretor.**